DECRETO Nº 435/2026

Município de Abaeté - Poder Executivo – Nomeação em Função Pública – Conselheiro Tutelar - Provimento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, ***CONSIDERANDO-SE*** previsto na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); ***CONSIDERANDO-SE*** o Processo Eleitoral, objeto do edital nº 001/2025/CMDCA*;* ***CONSIDERANDO-SE*** o resultado do processo eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município; **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, em virtude do Processo Eleitoral realizado no Município, por este ato, nomeia **ELISÂNGELA DARA MENDONÇA DO AMARAL**, inscrita no CPF sob nº 124.713.706-67, para exercer a função pública de Conselheira Tutelar no âmbito do Município de Abaeté.

Parágrafo Único. A eleita para a função pública prevista no caput deste artigo tem mandato de 28/09/2026 a 10/09/2028, conforme previsto em lei.

Art. 2º - a Agente Eletiva nomeada neste Decreto, para fins administrativos, tem lotação referencial junto à Secretaria Municipal de

Assistência social, com jornada semanal referencial de 40h, com dedicação exclusiva, aplicando-se inclusivo o regime de plantão em observância à especificidade da função pública na forma disposta na Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - A eleita nomeada deve promover a apresentação de todos os documentos previstos em lei para o exercício da função pública, além dos exames de saúde, habilitando-a ao pleno exercício da função pública.

Art. 4º - É de responsabilidade da candidata nomeada apresentar no ato de posse, termo de Inacumulatividade em cargo público ou a Termo de Compatibilidade de exercício de cargos público acumuláveis.

Art. 5° - A Agente Pública nomeada deve apresentar declaração de bens e direitos como condição para posse e início de exercício de atividade em cargo público de provimento efetivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté/MG, 25 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal